



Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 989/2022
Data: 26/04/2022 - Horário: 12:53
Legislativo - ORP 109/2022

Ofício nº 142/AL

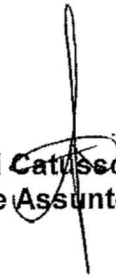
Pato Branco, 25 de abril de 2022.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar ofício 014/2022 SEO da Secretaria de Engenharia e Obras, em resposta ao requerimento 195/2022 enviado ao Executivo Municipal através de ofícios 92/2022-DL .

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Ofício nº 014/2022 SEO
A Secretaria de Gabinete
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Assunto: Solicitação

Venho por meio deste em resposta ao requerimento nº 195/2022, da Câmara Municipal de Pato Branco, no qual solicita abertura de uma via de acesso ao novo empreendimento PB Shopping, a partir de um prolongamento da rua Olindo Setti, no bairro Vila Izabel.

Em resposta a solicitação, encaminhamos parecer nº 015/2022 (anexo) da Secretaria de Planejamento Urbano, aguardamos conclusão da desapropriação da área, para solicitar anuência ao Instituto Água e Terra – IAT para abertura do prolongamento da Rua Olindo Setti, após será realizado os demais procedimentos cabíveis.

Pato Branco-PR, 18 de abril de 2022.

Daniel Parcianello
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 401/2022

PARECER nº015/2022

Em resposta ao memorando 110/2022 da Secretaria de Engenharia e Obras que encaminha a solicitação 195/2022 da Câmara de Vereadores, solicitando a abertura de uma via para acesso ao Pato Branco Shopping, através do prolongamento da via Olindo Setti, as seguintes considerações são feitas.

Já há um processo referente a desapropriação da referida área, com o intuito de decretar utilidade pública para abertura de via neste local específico, partindo do Poder Executivo Municipal. Tal processo encontra-se em andamento, aguardando informações documentais para que seja dada sequência em sua conclusão.

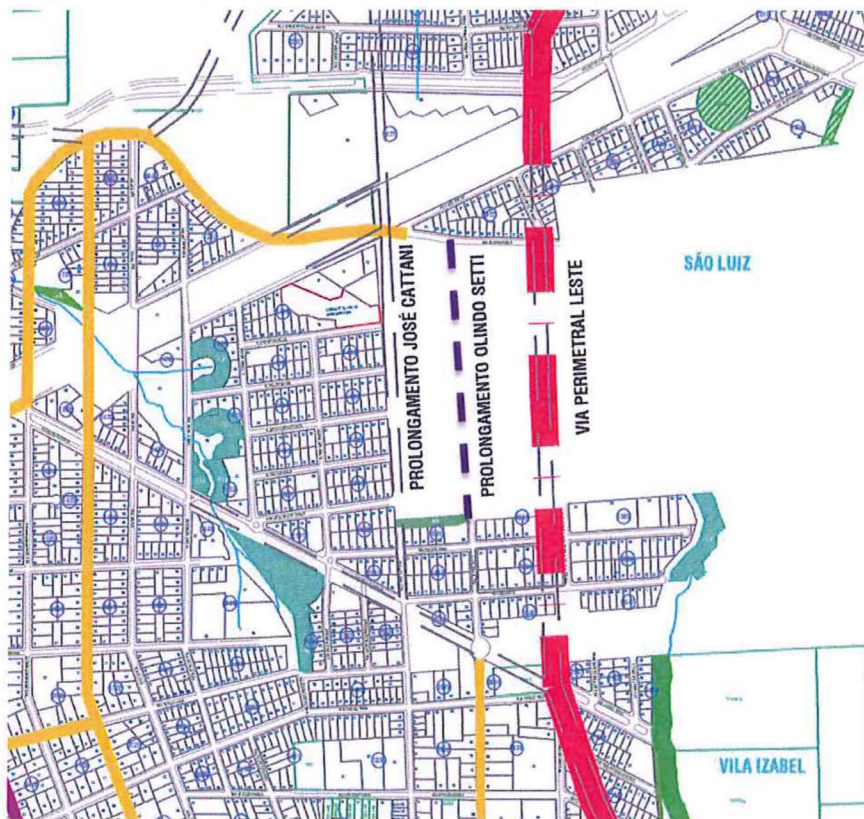
Informamos que, para o prolongamento da Rua Olindo Setti, localizada no Bairro Vila Izabel, conectando-a às proximidades do Pato Branco Shopping, no Bairro São Luiz, as seguintes considerações urbanísticas e relativas a legislação urbana devem ser observadas:

- A rua Olindo Setti trata-se de uma via que possui determinado trecho com características de via coletora, e outro trecho com características de via local, conforme mapa de Hierarquia Viária (Anexo IX da Lei Complementar 46/2011).
- O trecho da via local conta com largura de aproximadamente 8,6 metros de leito carroçável, e mais aproximadamente 3,0 metros de calçada em cada uma das suas laterais, totalizando aproximadamente 14,6 metros. Sendo assim, é possível delimitar uma faixa de circulação em cada sentido, e área de estacionamento em apenas uma das laterais. Para manter o ordenamento no fluxo de veículos, o novo trecho deverá contar com dimensões compatíveis com o Anexo XVII da Lei Complementar 46/2011, sendo disponibilizada uma faixa de no mínimo 9,0 metros para a pista de rolamento, considerando que a extensão acontecerá no trecho onde está consolidada a via com características de via local, e no mínimo 3,5 metros em cada lateral para a calçada, totalizando uma largura mínima de 16 metros.
- De acordo com o Mapa de Hierarquia Viária (Anexo IX da LC 46/2011) o prolongamento da via Olindo Setti não é identificado como uma via projetada. Existem duas vias projetadas nas imediações sendo elas o prolongamento da rua



José Cattani e a projeção da via Perimetral Leste. Devido ao fato da rua José Cattani apresentar restrições físicas quanto a sua execução (devido a inclinação do terreno) e a Via Perimetral Leste ter apenas poucos trechos de sua extensão consolidados, não configurando uma conectividade adequada entre os bairros neste momento, é interessante que o trecho referente ao prolongamento da Rua Olindo Setti passe a configurar tal conexão, cruzando os bairros Parzianello, Bancários, Pinheiros, Vila Izabel, e por fim, São Luiz, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana na região Leste do município.

Figura 1: Hierarquia e estruturação da malha viária (adaptação do Anexo IX da LC46/2011)

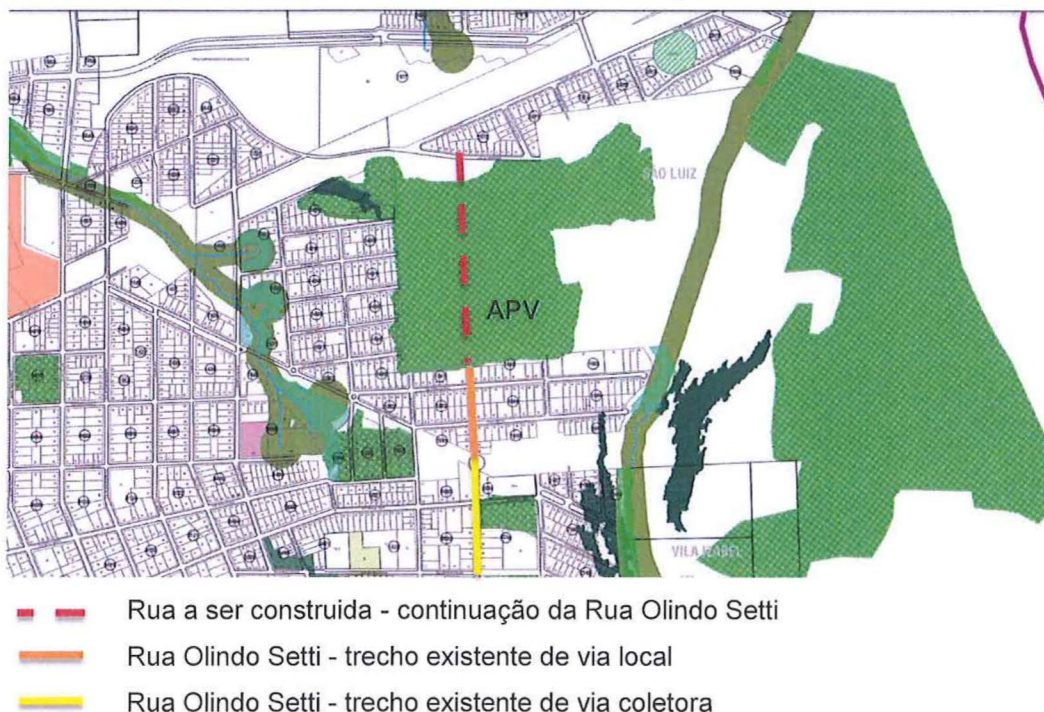


- Segundo o enquadramento de Zoneamento Especial, Anexo VII da Lei Complementar 46/2011, a área se enquadra em uma APV - Área de Proteção de vegetação. Sendo assim, a abertura da via fica condicionada a anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e tanto a supressão da vegetação quanto a



execução da obra, também deverá contar com as respectivas autorizações emitidas por órgãos competentes (Instituto Água e Terra - IAT).

Figura 2: Zonas especiais e Hierarquia Viária da região em estudo

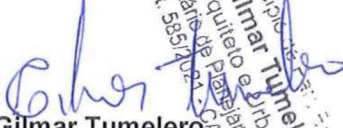


- O novo trecho da rua deverá ser projetado e executado considerando o disposto nos Artigos 52 a 55 da Lei Complementar 46/2011.
- Anexo a este parecer, encontra-se o projeto de implantação do trecho solicitado, com as devidas indicações georreferenciadas para locação.

De acordo com os apontamentos supramencionados, declaramos não apresentar óbice quanto a execução do prolongamento da rua Olindo Setti, desde que comprovado o interesse da municipalidade via Decreto de utilidade pública e na condição de autorização por todos os órgãos competentes (da esfera municipal e/ou estadual).



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento
Urbano


Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano

Município de Pato Branco
Secretaria de Planejamento Urbano
Port. 585/2022
Arquiteto e Urbanista
CAU - 142705-6

Pato Branco, 29 de Março de 2022.


Isabel O. Consoli
Arquiteta e Urbanista
Diretora Dpto. de Desenvolvimento Urbano

Município de Pato Branco
Secretaria de Planejamento Urbano
Port. 585/2022
Arquiteta e Urbanista
CAU - 142705-6